

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

08  
Nov  
2017

# CLIP PING



# TJ ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

POLÍTICA

tem regras  
luguêis

# “Eu vou lutar até o fim”, diz aposentada

Expulsa do prédio onde morava por decisão da Justiça, Lucia da Rocha disse que passará as tardes em frente ao Tribunal

Jéssica Cardoso

**D**eterminada a conseguir voltar ao lar, a aposentada Lucia da Rocha, 62, expulsa na segunda-feira do prédio onde morava há mais de cinco anos, passou mais uma tarde em frente ao Tribunal de Justiça do Estado (TJES), na Enseada do Suá, em Vitória, ontem, como forma de protesto. “Eu vou lutar até o fim”, disse a aposentada.

Sem ter onde morar, ela disse que passará as tardes em frente ao TJ, por tempo indeterminado, ves-

tindo uma peruca e nariz de palhaço. A promessa, na tarde de segunda-feira, quando começou o protesto, era que dormiria no local e usaria o carro – com vários dizeres em cartazes de papelão – como seu “novo lar”.

Mas por segurança, ela pernolou na casa de amigos, porém voltou ontem durante o dia para continuar a protestar contra a determinação que a deixou sem teto.

“Ontem à noite, fui orientada por um segurança do Tribunal e um policial militar a não passar a noite aqui porque poderia colocar a minha vida em risco. Um casal de idosos que me conhecia passou, e me levou para a casa deles. Hoje eu cheguei às 14 horas, mas só saio às 20 horas”, destacou.

Lucia não pode voltar ao apartamento, por conta de um decisão liminar considerada “inusitada”, em que a Justiça determinou a “exclusão” dela do condomínio,



LUCIA fez o protesto com nariz e peruca de palhaço: “Não sou uma antissocial. Sou uma mulher que luta”

em agosto deste ano, em uma ação movida pelo próprio condomínio.

A decisão foi publicada com exclusividade por A Tribuna, em setembro, e foi embasada nos relatos de moradores sobre vários problemas que tiveram desde 2011 com Lucia, inclusive que ela teria colocado papel higiênico em maçanetas, jogado lixo pelas escadas e ainda tratado mal funcionários do

condomínio, moradores e prestadores de serviço.

Lucia nega as acusações, recorreu, mas a Justiça manteve a decisão inicial. No entanto, não há o que faça ela desistir de voltar. “Não sou uma antissocial. Sou uma mulher que luta”, afirmou.

O advogado do condomínio, que fica em Vitória, Gilberto Queiróz, disse que não há o que se discutir

mais. “Tentamos diálogo, e ela não se mostrou interessada. Nunca teve política de convivência. Uma decisão como essa não se discute, se cumpre”, pontuou.

Um morador do prédio, que pediu para não se identificar, comemorou. “Estamos em paz, agora”.

Procurado, o TJ informou que não irá se manifestar sobre a permanência da aposentada no local.

## Mais de 2.700 conflitos na Justiça

O caso da aposentada, moradora do bairro Jardim Camburi, em Vitória, expulsa do prédio, é um entre mais de 2.700 conflitos que vão para a Justiça. Segundo dados do Tribunal de Justiça do Estado (TJES), até 22 de agosto tramitavam 2.726 processos envolvendo questões em condomínios.

Para o advogado imobiliário Diovano Rosetti, os motivos das brigas mudaram pouco de alguns para cá, como as reclamações sobre o uso das áreas comuns, cachorros e crianças. Porém, a mais nova reclamação é sobre o uso de drogas, segundo o advogado.

“Tem aumentado o número de pessoas convivendo no condomínio e usando drogas. Situações que acabam em ações. A maioria são filhos de moradores que não têm como comprar drogas e roubam bicicleta, extintores de incêndio e latão de lixo”, destacou Rosetti.

O advogado explicou que além

desses existem mais cinco problemas. “Costuma chamar dos ‘Cinco Cs’. O primeiro é no que se refere a cachorro. Sempre há um conflito, seja envolvendo de pequeno, médio ou grande porte. Outro C é re-



ROSETTI: decisão abre precedentes

ferente às crianças, por jogar bola onde não deve, quebrar a lâmpada, por riscar parede, entre outros”.

Os outros três “Cs”, mais comuns na Justiça, segundo o advogado, são o carro, a churrasqueira e o cigarro.

Ele completou que decisões judiciais, como a que foi aplicada ao caso da aposentada, abrem precedentes para quem anda fora da linha nos condomínios. “Os condôminos que estão na mesma situação têm que colocar a barba de molho porque podem sofrer a mesma punição que ela”, disse.

O presidente do Sindicato Patronal de Condomínios e Empresas Administradoras de Condomínios (Sipces) salientou que a base deve ser o respeito. “O condomínio não pode ser obrigado a conviver com uma pessoa que não tem um comportamento adequado e responsável. É preciso que todos respeitem uns aos outros”, ressaltou.

### ENTENDA O CASO

#### Ação movida pelo condomínio

##### Protesto

> LUCIA DA ROCHA, de 62 anos, foi para a frente do Tribunal de Justiça do Estado (TJES), vestida com peruca e nariz de palhaço, para protestar contra a expulsão dela do apartamento onde morava desde 2011, em Jardim Camburi, em Vitória.

##### Ação judicial

> A AÇÃO CONTRA LUCIA foi movida pelo condomínio. De acordo com o processo, há reclamações contra ela desde 2012. Foram relatadas discussões descritas no livro de ocorrências do condomínio.

##### Liminar

> SEGUNDO A JUÍZA Cláudia Cesana Sangali, da 1ª Vara Cível de Vitória, a moradora pratica atos violadores do regimento interno e convenção do condomínio, perturbando o sossego,

salubridade e segurança dos demais moradores.

##### Recurso

> LUCIA RECORREU da decisão, mas em segunda instância o recurso para anular a liminar foi negado.

> NOS TRECHOS DA decisão na Segunda Câmara Cível, o desembargador Fernando Estevam Bravin Ruy cita que “a convivência da ré com os demais condôminos se tornou insustentável, havendo fortes indícios de que pratica reiterados comportamentos antissociais e ofende o interesse coletivo.”

##### Expulsão

> NA SEGUNDA-FEIRA, um oficial de Justiça foi até o apartamento e ela teve de se retirar. Continua sendo a proprietária, mas não pode entrar no local.

### SAIBA MAIS

## Uso de drogas entre motivos de brigas

#### Conflitos

> ENTRE AS SITUAÇÕES que mais levam conflitos dos condomínios para os tribunais, de acordo com o advogado Diovano Rosetti, estão o uso de drogas e os “Cinco Cs”, que são:

#### Crianças

> PRESENÇA DE CRIANÇAS - Elas jogam bola onde não podem, quebram lâmpadas, riscam paredes, entre outras situações.

#### Cachorro

> HÁ BRIGAS envolvendo cachorros, sejam eles de porte pequeno, médio ou grande.

#### Carro

> OUTRA SITUAÇÃO que termina em briga envolve os veículos. Entre as reclamações estão carros que são estacionados de forma irregular ou até a compra de veículos maiores que a vaga do proprietário.

#### Churrasqueira

> UM AMBIENTE que deveria ser destinado ao lazer, ainda é motivo de confusão entre condôminos, de acordo com o advogado há reclamações por excesso de barulho, horário ultrapassado e sujeira.

#### Cigarro

> AS RECLAMAÇÕES se devem ao fumo nas áreas comuns e nas varandas dos apartamentos.



Estamos selecionando pacientes para tratamento de:

### CANAL (endodontia)



Convênio com a Faculdade Redentor  
EPAO 1100 - Responsável Técnico: Juliana D. S. Caldas - CRO/ES 6650

**Agende sua avaliação! (27) 3064 0202**

INDENIZAÇÃO ERA DE R\$ 73 MIL

# Advogado sacou dinheiro de cliente morta

**Profissional contratou uma mulher para se passar por delegada, morta em 2005**

ELIS CARVALHO  
elis.carvalho@redgazeta.com.br

Um advogado está sendo investigado por sacar R\$ 73 mil da indenização de uma cliente, uma delegada que morreu em 2005. A causa, referente a direitos do consumidor, só foi ganha após a morte da vítima. Para conseguir o benefício, o profissional falsificou documentos, e conseguiu uma senhora para se passar pela cliente morta.

A polícia não divulgou as idades dos envolvidos. Os nomes dos acusados não serão divulgados porque a investigação está em andamento e, por enquanto, eles não foram indiciados.

Segundo o delegado José Darci Arruda, titular da Superintendência de Polícia Especializada (SPE), a delegada contratou os serviços do advogado para um pedido de indenização, mas ela morreu em 2005. Após a morte, o Poder Judiciário deu a ela ganho de causa, com uma indenização de R\$ 73 mil.

O advogado tentou sacar a indenização por cerca de três vezes, sem comunicar a morte da vítima à Justiça, nem sobre o



VITOR JUBINI - 14/03/2014

**Superintendência de Polícia, onde caso é investigado**

## OAB acompanhou mandado de busca

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-ES) acompanhou o cumprimento dos mandados de busca e apreensão realizados em residências e escritórios do advogado. O presidente da ordem,

Homero Mafra, encaminhou ao Tribunal de Ética e Disciplina um pedido de instauração de processo disciplinar para verificar se a hipótese comporta a suspensão preventiva do advogado.

ganho à família da cliente. "Com dificuldades para fazer o saque, ele teve uma ideia: convidou uma senhora para ela se passar pela delegada. Para isso, falsificou documentos. Depois, a cúmplice assinou uma procuração, passando-se pela vítima, que dava ao advogado o

direito de recebimento dos ganhos da causa", disse Arruda.

A procuração teve firma reconhecida no cartório de Iconha e o advogado conseguiu sacar os R\$ 73 mil em meados de 2016. A polícia irá investigar se houve participação de algum funcionário no golpe.

## **Advogado golpista é investigado por sacar R\$ 73 mil de cliente morta**

**A cliente era delegada e entrou na Justiça pedindo uma indenização; o ganho da causa só veio depois que ela havia morrido**

Um advogado é investigado por sacar R\$ 73 mil da indenização de uma cliente, uma delegada que morreu em 2005. A causa, referente a direitos do consumidor, só foi vencida após a morte da vítima. Para conseguir o benefício, o profissional falsificou documentos, conseguiu uma idosa para se passar pela cliente morta e fez uma procuração em que ela passava para ele o direito de receber o dinheiro.

A polícia não divulgou as idades dos envolvidos. Os nomes dos acusados não serão divulgados porque a investigação ainda está em andamento e, por enquanto, eles não foram indiciados pelos crimes.

De acordo com o delegado José Darcy Arruda, titular da Superintendência de Polícia Especializada (SPE), tudo começou quando a delegada contratou os serviços do advogado para entrar com um pedido de indenização.

Porém, em 2005 a delegada morreu. Após a morte, o Poder Judiciário deu a ela ganho de causa, com uma indenização de R\$ 73 mil. Tendo conhecimento disso, o advogado tentou sacar a indenização por cerca de três vezes, sem comunicar à Justiça a morte da cliente. Ele também não comunicou à família sobre a indenização.

“Com dificuldades para fazer o saque, ele teve uma ideia: Convidou uma idosa para ela se passar pela delegada. Para isso, falsificou documentos. Depois, a cúmplice dele assinou uma procuração, se passando pela vítima, que dava ao advogado o direito de recebimento de todos os ganhos da causa”, disse Arruda.

A procuração teve firma reconhecida no cartório de Iconha e o advogado conseguiu sacar os R\$ 73 mil em meados de 2016. Agora a polícia irá investigar se houve participação de algum funcionário do cartório no golpe.

A polícia só teve conhecimento do crime após uma sobrinha da delegada, recém-formada em Direito, resolver pesquisar o nome da tia no site do Tribunal de Justiça. Ela viu o processo com a sentença favorável, descobriu que o valor havia sido pago e procurou a polícia.

Um inquérito policial foi iniciado na Delegacia Especializada de Crimes Contra a Administração Pública (Decap) e a polícia fez o pedido de mandado de busca e apreensão na Serra e Vila Velha. Os endereços alvos eram os dois escritórios do advogado, a casa do profissional, além das residências da idosa que se passou pela delegada morta e do assistente do advogado, que foi com ele sacar o dinheiro.

A ação, que aconteceu na manhã desta terça-feira (7) foi intitulada como Operação Ressurreição.

“Também pedimos o mandado de prisão dos três, mas a Justiça não concedeu. Durante as buscas, a idosa procurou a polícia e confessou que participou do golpe. Ela disse que foi enganada pelo advogado e que não recebeu dinheiro para isso. Contou que apenas recebia ajuda do profissional com alimentação. Acreditamos que com essa confissão, além dos depoimentos que iremos colher durante a semana, vamos conseguir a prisão dos envolvidos”, afirmou.

### **NOTA DA OAB-ES**

Procurada, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-ES) afirmou, por nota, que acompanhou o cumprimento dos mandados de busca e apreensão realizados em residências e escritórios do advogado, por meio da Comissão de Direitos e Prerrogativas.

“A função da Ordem neste caso é zelar pela estrita observância das prerrogativas profissionais, observar que a diligência deve recair sobre o objetivo do pedido, enfim, verificar a legalidade da ação da polícia no cumprimento do mandado de busca”, disse a nota.

De posse dessa decisão, o presidente da OAB-ES, Homero Mafra, encaminhou ao Tribunal de Ética e Disciplina (TED) um pedido de instauração de processo disciplinar para verificar, inclusive, se a hipótese comporta a suspensão preventiva do advogado.

LONGA ESPERA

# Coronel Ferreira cumpre pena 14 anos após assassinato de juiz

**O militar se apresentou ao comando da PM depois da expedição do mandado de prisão**

▲ VILMARA FERNANDES  
▲ RAFAEL BARROS

Quatorze anos após o assassinato do juiz Alexandre Martins de Castro Filho, o coronel da Polícia Militar Walter Gomes Ferreira começou a cumprir a pena pelo crime, ocorrido em 24 de março de 2003. O militar foi condenado como mandante da morte do juiz a 16 anos de prisão em regime fechado.

Ele está preso no Quartel da PM, em Maruípe, Vitória, destinado aos militares que cometem algum tipo de crime. O mandado de prisão foi expedido pelo Tribunal de Justiça (TJES) no dia 11 de outubro, após os recursos apresentados pelo militar não terem sido aceitos pela Primeira Câmara Criminal, por unanimidade.

Em decorrência disto, e após ter sido notificado, o próprio Ferreira se apresentou na última segunda-feira, por volta do meio dia, ao Comando da PM para cumprir a execução de sua pena. De lá, ele foi encaminhado para o De-



Coronel Ferreira (à esquerda) foi condenado como mandante da morte do juiz Alexandre Martins, em 2003

partamento Médico Legal, acompanhado do corregedor da corporação, coronel Reinaldo Brezinski, para a realização de exames de corpo de delito.

Após retornar, foi encami-

RICARDO MEDEIROS - 29/08/2015

nhado para uma das celas do presídio do QCG. No momento, o coronel Ferreira está dividindo uma cela com o militar da reserva capitão Lucínio Castelo de Assunção, conhecido



NESTOR MÜLLER/ARQUIVO

como Capitão Assunção. Este último detido, também por decisão judicial, por envolvimento na greve dos militares.

A condenação de Ferreira como mandante do

crime ocorreu no oitavo dia de julgamento, em 31 de agosto de 2015. Já o ex-policia civil Cláudio Luiz Andrade Baptista, o Calu, também acusado do mandado, foi absolvido, no

mesmo dia. Uma absolvição que também foi confirmada pelos desembargadores da Primeira Câmara Criminal.

A pena de Ferreira, na ocasião do julgamento, foi de 23 anos de prisão em regime fechado, sendo 19 deles por homicídio e quatro por formação de quadrilha.

Posteriormente ele apresentou recursos à Primeira Câmara Criminal, que manteve a condenação da Justiça de 1ª instância de Vila Velha, mas reduziu a pena para 16 anos.

No último dia 29 de setembro os desembargadores concluíram, por unanimidade, não aceitar os recursos do coronel e foi determinada a sua prisão, segundo acórdão já publicado. No andamento do processo do militar já constam recursos apresentados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e também ao Supremo Tribunal Federal (STF).

O terceiro acusado de ser o mandante do assassinato do juiz Alexandre é o juiz aposentado Antonio Leopoldo Teixeira. O julgamento dele depende de recursos apresentados em tribunais em Brasília.

## Pedido de habeas corpus no STJ para tentar regime semiaberto

▲ A defesa do coronel Walter Gomes Ferreira já apresentou um pedido de habeas corpus ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília. A informação é do advogado Rafael Almeida, que representa o militar.

Segundo o advogado Rafael Almeida, não há previsão para que o STJ julgue o pedido de habeas corpus feito pela defesa. "Nós impetramos um habeas corpus no STJ e estamos aguardando tão somente o julgamento. O tribunal vai decidir ainda se será o caso de regime semiaberto ou aberto."

O advogado Alexandre Martins, que é pai do juiz Alexandre, disse que a prisão de Ferreira não significa um alívio. Ele também afirmou que a prisão levou muito tempo para aconte-

### ALÍVIO?

*"A prisão de Ferreira não me traz satisfação, porque satisfação seria o meu filho não ter morrido"*

**ALEXANDRE MARTINS**  
ADVOGADO E PAI DO  
JUIZ ASSASSINADO

cer, mas que ela é uma resposta para o crime.

O pai do juiz assassinado também relatou que a prisão de Ferreira não é motivo de para que ele fique satisfeito. "Não me traz satisfação porque satisfação seria o meu filho não ter morrido. A prisão dele não vai trazer o meu filho de volta, mas vai dar, ao menos, a sensação de que o

crime não ficou impune."

O pai do juiz Alexandre também criticou a demora para que o juiz aposentado Antônio Leopoldo, apontado como um dos mandantes do crime, seja julgado. Ele disse que a morosidade do caso representa a impunidade para a sociedade e que a defesa de Leopoldo apresenta recurso para protelar o julgamento.

O advogado que representa Leopoldo, Fabrício Campos, nega que a defesa tente postergar uma decisão. "A morosidade não é provocada pela defesa. A demora fica à cargo exclusivo dos órgãos que realizam o julgamento. Agora, diante de situação de nulidade, de ilegalidade flagrantes, é óbvio que a defesa não pode ficar silente."

### DETALHES DO CRIME

#### CRIME

▼ **Em 2003**  
O juiz Alexandre Martins de Castro Filho foi assassinado a tiros na porta de uma academia de ginástica, em Itapoá, Vila Velha, ao lado do seu carro, no dia 24 de março de 2003.

#### DENÚNCIA

▼ **Ministério Público**  
O crime seria de mando, cometido em função de denúncias feitas pelo juiz sobre venda de sentenças. Mas a defesa dos acusados como mandantes alegou latrocínio - assalto com morte.

#### JULGAMENTO

▼ **Mandantes**  
Foi o mais demorado, aconteceu 12 anos após o crime, em agosto de 2015, em decorrência de recursos em Brasília. Foram julgados o coronel Walter Gomes

Ferreira, condenado na ocasião a 23 anos - pena reduzida posteriormente para 16 anos. No mesmo dia o ex-policia civil e empresário do ramo de mármore e granito Cláudio Luiz Andrade Baptista, o Calu, foi inocentado. Absolvição confirmada pelo TJ.

#### SEM JULGAMENTO

▼ **Mandante**  
O terceiro acusado como mandante, o juiz aposentado Antônio Leopoldo Teixeira, ainda não foi julgado. Aguarda a tramitação de recursos em Brasília.

#### JÁ CONDENADOS

▼ **Executores**  
Odessi Martins da Silva Júnior, o Lumbrigão; e Giliane Ferreira de Souza, o Gi. Lumbrigão é o único que ainda continua preso.

#### Intermediadores

▼ O sargento da PM Heber Valêncio foi condenado em 27 de outubro de 2005, a sentença de 20 anos e três meses. Está em liberdade.

▼ O sargento da PM Ranilson Alves da Silva. Foi condenado a 15 anos, mas desde 2008 está fora da prisão.

▼ Fernandes de Oliveira Reis, o Cabeção. Sentença saiu em 24 de novembro de 2005, com 23 anos. Está fora da prisão.

▼ André Luiz Barbosa Tavares, o Yoxito. Condenado em 8 de novembro de 2005 a 8 anos e 4 meses de prisão. Já está livre.

▼ Leandro Celestino dos Santos, o Pardal. Sentenciado em 13 de novembro de 2005 a 15 anos e dois meses de prisão. Está fora da prisão.

## **Acusado de mandar matar juiz Alexandre, Coronel Ferreira se entrega em quartel da PM no ES**

**A defesa já apresentou recursos no Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e no Supremo Tribunal Federal (STF).**

Um dos acusados de ser o mandante do assassinato do juiz Alexandre Martins Filho, em março de 2003, Walter Gomes Ferreira, se entregou no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, em Maruípe, Vitória, na tarde desta segunda-feira (6).

A informação é da Polícia Militar, que não deu mais detalhes da situação. Coronel Ferreira, como era conhecido, foi condenado a 23 anos de prisão, mas recorreu e conseguiu diminuir a pena para a 16 anos.

Segundo o advogado do acusado, Rafael Almeida, a prisão é em virtude do esgotamento dos recursos na segunda instância, no Tribunal de Justiça (TJ-ES). A decisão foi do plenário em outubro.

De acordo com o advogado, a defesa já apresentou recurso especial no Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e recursos extraordinário no Supremo Tribunal Federal (STF), recorrendo da condenação e da prisão em terceira instância.

Segundo o advogado, assim que o coronel foi comunicado da prisão, se apresentou ao comando da Polícia Militar, para ser preso junto a outros militares.

A defesa pede a anulação do julgamento em primeira instância. Entre os motivos, segundo o advogado, está a não observância do desconto do tempo em que o coronel esteve preso. “O que, de fato, mudaria o regime prisional para semiaberto ou aberto”, explica o advogado.

A defesa também diz que o juiz que atuou no caso na segunda instância foi ouvido no júri popular como informante, o que anularia o processo.

Segundo o advogado, a prisão é referente apenas ao caso do juiz Alexandre. O coronel responde a outros crimes no estado.

### **Pai não se sente aliviado**

O pai do juiz Alexandre, Alexandre Martins, declarou ao G1 que não se sente aliviado com a prisão do coronel, mas se diz satisfeito como membro da sociedade.

“Não dá alívio porque foi preso não só pela morte do meu filho, mas pelo conjunto da obra, pela série de crimes que cometeu. É um homem perigoso e demorou muito para começar a cumprir a pena”, disse.

O pai lembra que fez uma promessa pouco antes de o filho ser enterrado. “Eu disse que levaria todos eles para julgamento. Só falta um, que é o juiz Antônio Leopoldo. O resultado não importa, o que importa é o julgamento. Espero que o Ministério Público Estadual seja mais ágil para evitar tantos recursos”, disse.

O pai do juiz assassinato pretende pedir explicações ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao MP-ES para saber a motivação da morosidade no julgamento do juiz aposentado Antônio Leopoldo Teixeira.

O advogado Fabrício Campos, que defende o juiz, disse que recorreu no STJ para que o Antônio Leopoldo não seja levado a júri. Ele disse que não há prazos ainda para que a decisão seja aceita ou não.

O advogado falou que a defesa não é a responsável pela demora. “A morosidade não é provocada pela defesa, mas dos órgãos que realizam o julgamento. Diante de situações de nulidade, é óbvio que não podemos silenciar. Temos que apontar problemas no processo, que levam a nulidade. Essas questões que precisam ser analisadas”, disse.

O Ministério Público Estadual (MP-ES) foi demandado para comentar o caso, mas não respondeu até o fechamento.

# Gratz e Valci seguem em liberdade 20 dias após ordem de prisão do STJ

**Polícias Civil e Federal não explicam o porquê de ainda não terem realizado as prisões**

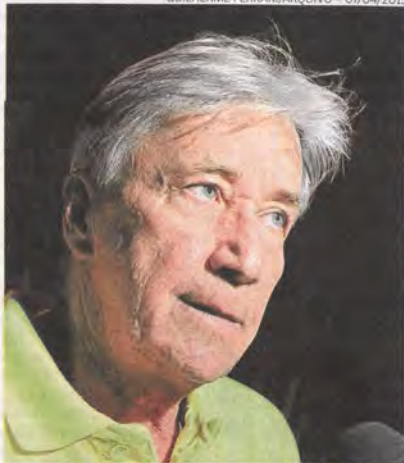
de **KLEBER AMORIM**  
kamoreira@redgazeta.com.br

Completam-se hoje 20 dias desde que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou a prisão imediata do ex-presidente da Assembleia José Carlos Gratz e do conselheiro afastado do Tribunal de Contas do Estado (TCES) Valci Ferreira. Mas até o momento, tanto um quanto o outro ainda não foram detidos.

Há quase 15 dias, o juiz Daniel Peçanha, titular da 8ª Vara Criminal de Vila Velha, cumprindo a determinação do STJ, cadastrou a ordem de prisão dos dois no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP). No entanto, os dois documentos trazem, passadas duas semanas, a seguinte informação: "aguardando cumprimento".

Polícia Civil e Polícia Federal, que poderão efetuar as prisões, não se manifestaram sobre o cumprimento dos mandados.

Demorada também tem sido a espera por um posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o pedido de habeas corpus que as defesas de Valci e Gratz impetraram no tribu-



José Carlos Gratz e Valci Ferreira estão com mandado de prisão pronto para ser cumprido desde outubro

## À ESPERA

**15 dias**

É o tempo que está cadastrada a ordem de prisão para Gratz e Valci.

nal - respectivamente, nos dias 20 e 23 de outubro. Os pedidos estão no gabinete do ministro Alexandre de Moraes, relator sorteado para análise dos processos.

Além de atacar o mérito

da ação, a defesa de Valci alega prescrição do caso, já que a condenação contra o réu saiu quando o conselheiro afastado já possuía 70 anos de idade e, com isso, o Estado teria perdido o direito de executar a pena contra ele, na interpretação da defesa.

Já o advogado de Gratz, Carlos Guilherme Pagiola, além de pedir o habeas corpus no Supremo, despachou pedido de redução de pena para seu cliente no Superior Tribunal de Justiça, responsável por condenar Gratz a cinco

anos e meio de prisão.

"A defesa está batalhando pela detração de cerca de quatro anos que o Gratz tem direito a abater por penas cumpridas em processos em que ele foi absolvido em sequência", alega Pagiola.

Gratz e Valci foram condenados no ano passado por peculato (uso de cargo público para obter vantagem) e lavagem de dinheiro. O principal fato da denúncia, que levou à condenação de ambos, refere-se à contratação feita pelo ex-presidente da Assem-

## DEFESA

*"Batalhamos pela detração de quatro anos que o Gratz tem direito por penas cumpridas em processos onde foi absolvido"*

**CARLOS GUILHERME PAGIOLA** ADVOGADO

bleia, em 1997, de seguro de vida coletivo dos deputados, caso conhecido como "Seguro da Assembleia".

## HISTÓRICO

### ▼ Caso

Gratz e Valci foram denunciados pelo Ministério Público Federal (MPF) e condenados pela Justiça Federal em 2016, por peculato (uso de cargo público para obter vantagem) e lavagem de dinheiro. O principal fato da denúncia, que levou à condenação dos dois, refere-se à contratação feita pelo ex-presidente da Assembleia, em 1997, de seguro de vida coletivo dos deputados estaduais, caso conhecido como "Seguro da Assembleia". Nele, as corretoras recebiam 70% do valor do prêmio do seguro.

### ▼ Início do esquema

Em 1991, parte do recurso desviado foi destinada a Valci por meio de cheques emitidos pela seguradora e de um contrato fictício assinado com outros réus da ação penal. Valci, durante o período que foi presidente da Assembleia (1991-1993), teria dado origem ao esquema dos seguros, segundo o MPF.

### ▼ Prisão

No último dia 18, o STJ pediu a prisão imediata dos dois, determinação que ainda não foi cumprida. Valci foi condenado a 10 anos de prisão e Gratz a cinco anos e meio.

## Gratz e Valci seguem em liberdade 20 dias após ordem de prisão do STJ

### Polícias Civil e Federal não explicam o porquê de ainda não terem realizado as prisões

Completam-se hoje 20 dias desde que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou a prisão imediata do ex-presidente da Assembleia José Carlos Gratz e do conselheiro afastado do Tribunal de Contas do Estado (TCES) Valci Ferreira. Mas até o momento, tanto um quanto o outro ainda não foram detidos.

Há quase 15 dias, o juiz Daniel Peçanha, titular da 8ª Vara Criminal de Vila Velha, cumprindo a determinação do STJ, cadastrou a ordem de prisão dos dois no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP). No entanto, os dois documentos trazem, passadas duas semanas, a seguinte informação: “aguardando cumprimento”.

Polícia Civil e Polícia Federal, que poderão efetuar as prisões, não se manifestaram sobre o cumprimento dos mandados.

Demorada também tem sido a espera por um posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o pedido de habeas corpus que as defesas de Valci e Gratz impetraram no tribunal – respectivamente, nos dias 20 e 23 de outubro. Os pedidos estão no gabinete do ministro Alexandre de Moraes, relator sorteado para análise dos processos.

Além de atacar o mérito da ação, a defesa de Valci alega prescrição do caso, já que a condenação contra o réu saiu quando o conselheiro afastado já possuía 70 anos de idade e, com isso, o Estado teria perdido o direito de executar a pena contra ele, na interpretação da defesa.

Já o advogado de Gratz, Carlos Guilherme Pagiola, além de pedir o habeas corpus no Supremo, despachou pedido de redução de pena para seu cliente no Superior Tribunal de Justiça, responsável por condenar Gratz a cinco anos e meio de prisão.

“A defesa está batalhando pela detração de cerca de quatro anos que o Gratz tem direito a abater por penas cumpridas em processos em que ele foi absolvido em sequência”, alega Pagiola.

Gratz e Valci foram condenados no ano passado por peculato (uso de cargo público para obter vantagem) e lavagem de dinheiro. O principal fato da denúncia, que levou à condenação de ambos, refere-se à contratação feita pelo ex-presidente da Assembleia, em 1997, de seguro de vida coletivo dos deputados, caso conhecido como “Seguro da Assembleia”.

### HISTÓRICO

#### Caso

Gratz e Valci foram denunciados pelo Ministério Público Federal (MPF) e condenados pela Justiça Federal em 2016, por peculato (uso de cargo público para obter vantagem) e lavagem de dinheiro. O principal fato da denúncia, que levou à condenação dos dois, refere-se à contratação feita pelo ex-presidente da Assembleia, em 1997, de seguro de vida coletivo dos deputados estaduais, caso conhecido como “Seguro da Assembleia”. Nele, as corretoras recebiam 70% do valor do prêmio do seguro.

#### Início do esquema

Em 1991, parte do recurso desviado foi destinada a Valci por meio de cheques emitidos pela seguradora e de um contrato fictício assinado com outros réus da ação penal. Valci, durante o período que foi presidente da Assembleia (1991-1993), teria dado origem ao esquema dos seguros, segundo o MPF.

#### Prisão

No último dia 18, o STJ pediu a prisão imediata dos dois, determinação que ainda não foi cumprida. Valci foi condenado a 10 anos de prisão e Gratz a cinco anos e meio.



## **Neidia tem nova vitória para comandar Câmara**

A juíza da Vara da Fazenda Pública da Serra, Telmelita Alves, modificou a sentença do juiz Marco Aurélio Soares Pereira que anulou a eleição tumultuada que reelegeu Neidia Pimentel (PSD) no comando da Câmara, em 1º de janeiro.

A presidente disse que a “eleição foi justa”. Um dos autores da contestação Nacib Haddad (PDT) disse que há conversas para recorrer da decisão da juíza.

## **Justiça do ES mantém sentença que condena Detran a indenizar motorista**

**O autor do processo foi abordado pela polícia, e teve a CNH e o veículo apreendidos, sob a acusação de estar com a habilitação suspensa.**

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) manteve, por unanimidade, a sentença que condenou o Departamento Estadual de Trânsito (Detran) a indenizar em R\$ 5 mil um motorista de uma van escolar que teve o veículo apreendido de forma irregular.

De acordo com o processo, em 2014, o autor do processo foi abordado pela polícia na rodovia Carlos Lindenberg, em Vila Velha, e teve a CNH e o veículo apreendidos, sob a acusação de estar com a habilitação suspensa.

Entretanto, o requerente apresentou ao agente fiscalizador os documentos expedidos pelo Detran, relativos à regularidade do veículo e da CNH. Ainda segundo o processo, o motorista alegou que o veículo estava lotado de estudantes que precisavam chegar às escolas a tempo para as aulas.

Além disso, o autor afirmou, nos autos, que seu concorrente vinha logo atrás e tentou cooptar seus passageiros, afirmando que ele era infrator, apesar de não haver nenhuma irregularidade com o veículo e sua carteira de habilitação.

Para a relatora do processo, Desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira, as provas do processo mostram que o fato “extrapola a ideia de mero aborrecimento e, caracteriza dano moral indenizável, visto que o autor teve a CNH e o veículo apreendidos por engano, durante um dia de trabalho na frente de todos os seus clientes, tendo, inclusive, que remanejá-los a um transporte concorrente que vinha logo atrás”.

## Mulher que teve seio retirado por erro deve ser indenizada

### Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça analisaram atuação do laboratório, do médico patologista e de hospital para concluir por indenização de R\$ 100 mil por danos morais

Uma mulher submetida a cirurgia de retirada do seio direito após receber diagnóstico errado de câncer de mama terá o direito a receber R\$ 100 mil de danos morais, além do valor gasto para a implantação de prótese e suas posteriores substituições.

A ausência de malignidade foi constatada somente após a cirurgia, informou o site do STJ.

De acordo com o processo, o quadro era 'extremamente complexo e de difícil análise'. Também foi mencionado que a cirurgia foi feita 'sem a realização de novos exames ou contraprova'.

Para chegar à decisão, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) analisou a atuação do laboratório, do médico patologista responsável pela emissão do laudo e do hospital universitário onde funciona o laboratório.

#### DIREITOS DE PERSONALIDADE

Segundo o relator do caso, ministro Marco Aurélio Bellizze, ficou caracterizado o defeito na prestação do serviço, pois o laboratório apresentou diagnóstico incorreto, havendo dano material e moral'.

Para o ministro, houve violação do artigo 6.º, III, e do artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

De acordo com o ministro, o STJ entende que, 'na prestação de serviço de exames médicos, os laboratórios têm obrigação de resultado, o que implica a responsabilidade objetiva em caso de diagnóstico errado'.

O relator destacou que 'o laboratório deveria ter advertido a paciente sobre a possibilidade de erro no resultado'.

"Se havia complexidade no diagnóstico exato da doença, em razão da possibilidade de variação nos resultados, seria salutar que o laboratório, para prestar serviço isento de defeitos, informasse tal fato à paciente ou, mesmo sem grandes explicações no plano da medicina acerca da probabilidade de resultado equivocado, sugerisse a necessidade de realização de novos ou outros exames complementares para confirmar a diagnose", afirmou Bellizze.

Em seu voto, o ministro também considerou os gastos com o tratamento e o estado emocional da paciente após o erro de diagnóstico.

"Está configurado o liame causal entre o defeito na prestação de serviço e os danos, de ordem moral e material, causados à recorrente, ao ser submetida, aos 55 anos de idade, a cirurgia desnecessária, com mutilação de parte tão representativa da feminilidade, além das profundas modificações em seu estado de espírito por ter lidado com a aparente possibilidade de estar acometida por doença tão grave, o que, por certo, atingiu seus direitos de personalidade", declarou o relator.

#### HOSPITAL

Segundo os autos, o hospital universitário alegou possuir apenas contrato de cessão de espaço com o laboratório e, portanto, não teria responsabilidade pelos erros de diagnóstico.

A mulher, entretanto, argumentou que o contrato também compreendia a prestação, pelo laboratório, de serviço de anatomia patológica para o hospital.

O relator disse, em seu voto, que deveria ser acolhida a interpretação dada pelas instâncias ordinárias no sentido de que há relação de subordinação entre o laboratório e o hospital.

Bellizze também defendeu que o hospital responda solidariamente pelo serviço prestado pelo laboratório. "Considerando que a responsabilidade das pessoas jurídicas prestadoras de serviços médico-hospitalares é de natureza objetiva, não há como afastar, nos termos do caput do artigo 14 do Código de Defesa Civil, a responsabilidade solidária do hospital pela má prestação do serviço realizado pelo laboratório a ele subordinado."

#### MÉDICO

No entendimento da Terceira Turma, a responsabilidade do médico 'é de natureza subjetiva, dependendo, assim, da ocorrência de culpa lato sensu do profissional tido como causador do dano', esclareceu o ministro.

Conforme os autos, a prova pericial concluiu que a complexidade do caso possibilita a variação de opiniões entre os profissionais. Portanto, o diagnóstico apresentado pelo médico patologista não caracterizaria descaso técnico ou negligência.

Diante dessas análises, a responsabilidade do médico foi afastada, mas o hospital e o laboratório devem ressarcir a paciente, de forma solidária, decidiu o STJ.

## **Jovens assassinadas em Linhares foram vítimas de homofobia, diz Justiça**

**O acusado, Roberto Luis Pavani, foi preso nesta terça. Crime foi em decorrência de preconceito em virtude do relacionamento homoafetivo entre as vítimas**

A Primeira Vara Criminal de Linhares decretou na última segunda-feira (6) a prisão preventiva do homem acusado de assassinar as jovens Meiryhellen Bandeira, 28 anos, e Emilly Martins Pereira, 21, em setembro, no bairro Novo Horizonte. O mandado de prisão contra Roberto Luis Pavani foi expedido nesta terça (7) e o acusado encontra-se preso na Penitenciária de Segurança Média I, em Viana.

Em sua decisão, o juiz André Bijos Dadalto disse que trata-se de um crime gravíssimo e de extrema violência. A motivação seria homofobia. Na decisão, o juiz cita que os elementos coletados “dão conta de que a motivação do crime foi em decorrência de preconceito em virtude do relacionamento homoafetivo entre as vítimas, que não puderam esboçar qualquer reação diante da investida do acusado, que se encontrava em superioridade de forças, visto que portava uma arma de fogo”.

O crime ocorreu na noite de 21 de setembro. De acordo com a Polícia Militar, as duas vítimas foram alvejadas nas costas, cada uma com um disparo, quando estavam em uma motocicleta.

Emilly Martins Pereira, 21 anos, foi encontrada em estado grave na esquina da Rua Presidente Jânio Quadros e, cerca de 100 metros, estava Meiryhellen Bandeira, 28 anos, já sem vida, ao lado de uma moto de cor preta.

Os policiais informaram que moradores disseram ter ouvido quatro disparos de arma de fogo. Ao tentarem fugir dos tiros, a moto bateu de frente com uma caminhonete.

Meiryhellen foi periciada e conduzida para o Serviço Médico Legal de Linhares. Emilly chegou a ser socorrida pelo Corpo de Bombeiros ao Hospital Rio Doce, em estado grave, e disse aos militares que o autor dos disparos teria sido um senhor de 50 a 60 anos. Na época, a assessoria do Hospital Rio Doce informou que Emilly deu entrada à 0h05 no local com bastante sangramento. Ela foi para o centro cirúrgico à 0h50, mas não resistiu aos ferimentos, que causaram uma grande lesão no fígado, e morreu na madrugada de sexta-feira (22), às 2h.